



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 126/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência (FATEC), para elaboração de Projeto.
- ARTIGO 2º- O Projeto citado no Artigo anterior, visa a avaliação da Deteriorização de Ambiente (Diagnósticos físicos, socio-econômica, sócio-econômica e Ambiental) e recomendações para a recuperação total da Sub-Bacia (prognósticos), do Alto Jacuí.
- ARTIGO 3º- O Curso do Projeto para a Prefeitura Municipal será de R\$ 10.489,81 BTNS, sendo que 30% destas serão pagas por ocasião da assinatura do convênio e o restante em sete vezes de igual valor.
- ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de setembro de 1.990.


DÉCIO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ZALDIR JOÃO AROLDI

Chefe de Gabinete.